LEI Nº 1.923, DE 07 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre alterações no Plano Plurianual - PPA do Município de São Lourenço do Oeste para o quadriênio 2010/2013 e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, nos termos das Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, **faz saber** a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos da Lei nº 1.828/2009, adequando-os as necessidades do Município, atualizando-os, objetivando o desenvolvimento das ações e projetos previstos no Plano Plurianual 2010/2013.

Parágrafo único. Os demais artigos permanecem sem alterações.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 07 de janeiro de 2011.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal